



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

29

Nº do Processo	467/2025	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA		
Interessado	1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS				
CPF/CNPJ	029.354.311-97	Autuação	16/01/2025 13:22	Previsão	
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES				
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	172/2025		
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DOS RELÓGIOS BIOMÉTRICOS DIGITAL, A SEREM UTILIZADOS NOS DEPARTAMENTOS LISTADOS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Documento	178/SMS/2025				
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	14/01/2025



Ofício nº178/SMS/2025

Aragarças-GO, 14 de janeiro de 2025.

Ilma. Sra. Cris Galvão de Sousa Andrade
Secretária Municipal de Finanças.
A/C Departamento de Compras.
Nesta.

Assunto: Solicitação de compras.

Honrada em cumprimenta-la, venho solicitar aquisição dos relógios biométricos digital, a serem utilizados nos departamentos listados.

- ESF 302
- ESF 304
- ESF 305
- ESF 306
- ESF 307
- HMGV
- FARMACIA
- CAPS

Sem mais para o momento
Atenciosamente,



Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº391/2023

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS



CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Referência do Convênio: ESF 302, ESF 304, ESF 305, ESF 306, ESF 307.

FICHA.....:	000460
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000301 - Atenção Básica
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVAÇÃO ARAGARCAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	1.029 - INVESTIMENTOS P/ BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO.....:	449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	42 - MOBILIÁRIO GERAL
FONTE DE RECURSO:	1.07.000 - Tranf. Manutenção SUS União, 20.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARCAS, 03 de fevereiro de 2025.


Departamento Contábil

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS



CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Referência do Convênio: HMGV, FARMACIA, CAPS

FICHA.....:	000483
ÓRGÃO.....:	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO.....:	000010 - Saúde
SUB-FUNÇÃO.....:	000302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA.....:	001033 - RENOVACAO ARAGARCAS - SAÚDE E BEM ESTAR
PROJETO/ATIVIDADE:	1.030 - INVESTIMENTOS P/ BLOCO DE MÉDIA E ALTA C
ELEMENTO.....:	449052 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO	42 - MOBILIÁRIO GERAL
FONTE DE RECURSO:	1.07.000 - Tranf. Manutenção SUS União, 50.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARCAS, 03 de fevereiro de 2025.

Departamento Contábil

Documento de Formalização da Demanda Nº 11/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Mayara Oliveira Neves de Jesus CPF: 029.354.311-97 Portaria Nº:
E-mail: aragarcassms2021@gmail.com Telefone:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade para aquisição dos relógios ponto biométrico digital com o objetivo de atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde. Destaca-se que tal aquisição dará maior transparência a gestão de pessoas, visando o efetivo cumprimento da carga horaria submetida os servidores e permitindo uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, como a correta emissão do relatório mensal de frequência dos servidores e consequentemente o fechamento exato das folhas de pagamento.

1. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIDITAL	08	UND

2. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 11.904,00(onze mil novecentos e quatro reais).

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

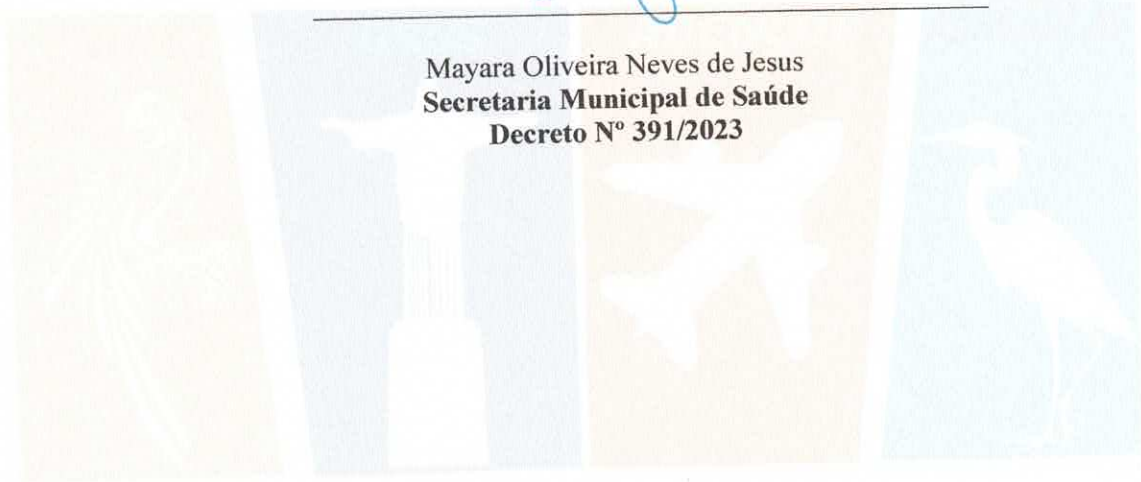
4. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças/GO, 14 de janeiro de 2025.



Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 391/2023



Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação**, para aquisições de relógios de ponto biométrico digital, para atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde.

UNIDADES	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
08 UND	RELOGIO DE PONTO BIOMETRICO DIDITAL

Justificativa da necessidade:	Justifica-se a necessidade para aquisição dos relógios ponto biométrico digital com o objetivo de atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde. Destaca-se que tal aquisição dará maior transparência a gestão de pessoas, visando o efetivo cumprimento da carga horaria submetida os servidores e permitindo uma melhor administração e acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, como a correta emissão do relatório mensal de frequência dos servidores e consequentemente o fechamento exato das folhas de pagamento.
Condições/Obrigações:	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
Prazo de Entrega	Até 20 (vinte) dias corridos.
Local da Entrega:	Prefeitura de Aragarças/GO.

ENTREGAS

- Todos os itens/objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues diretamente no endereço descrito a baixo:
- AV. Getúlio Vargas, Nº 680, Centro Administrativo, Aragarças-GO, Cep:76.240-000. Telefone: (64) 3638-2475.
- No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens/objeto deste Termo de Referência em relação a quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigida em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
- O responsável pelo recebimento dos itens/objeto deste Termo de Referência está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

DO INICIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

- O prazo de início de execução do objeto deste Termo de Referência, será de 20 (vinte) dias corridos após a solicitação por escrito através da ordem de serviço por parte da administração.

- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 24 horas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
- A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.
- A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- d) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;

- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOURO MUNICIPAL.

FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.



Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto N° 391/2023

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de processo para aquisição dos relógios ponto biométrico digital com o objetivo de atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja feita aquisição dos relógios ponto biométrico digital com o objetivo de atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde, o valor e pouco menos de 20% do limite da modalidade dispensa de licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Está justificativa foi elaborada pela Secretaria de Saúde, conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças/GO, 14 de janeiro de 2025.



Mayara Oliveira Neves de Jesus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 391/2023

AVISO DE DISPENSA DE Nº 29/2025

Intenção de dispensa de licitação 29/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de relógio biométrico digital, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saude, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-01-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 178/SMS/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal. Contrib. Dez/2008 à Dez/ 2024)	RS 1.690,12
Art. 1º, Lei nº 10.887/04 (última remuneração)	RS 1.744,34
Tempo de Contribuição	15,99 30 0,533
Valor dos proventos de aposentadoria cont. EC nº 41/03	RS 900,83
Complementação constitucional	RS 607,17
Valor total dos proventos de Aposentadoria conforme EC nº 41/03	RS 1.508,00

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPARD) de Aparecida do Rio Doce, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O provento de aposentadoria será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 21 de janeiro de 2025.

WELMO OLIVEIRA BORES

Diretor Presidente do IPARD
(Decreto nº 824/2025)

Publicado por:
Welmo Oliveira Borges
Código Identificador: 1ECEA80B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **JOÃO PEDRO MESSIAS MEDEIRO DE OLIVEIRA**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARÇAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CIRURGIÃO DENTISTA ATENÇÃO BÁSICA 40HS.

Valor Global: 48.000,00

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador: A858F405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 29/2025

Intenção de dispensa de licitação 29/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, toma público que tem interesse na aquisição de relógio biométrico digital, visando suprir as necessidades do Fundo Mun de Saude, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Límite para apresentação da Proposta de Preços: 29-01-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 178/SMS/2025 conta-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarças.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarças.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador: 3D23D9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
29/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **PAULO RODRIGO SOUZA SILVA-ME**
CNPJ: 41.332.559/0001-04

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO/REGULADOR DA ATENÇÃO BÁSICA. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTES CONTRATO, DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador: 8BF4CA9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
34/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **POLLYANA KARLA GOMES FERREIRA**
CNPJ: 33.181.080/0001-88

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA/ESPECIALISTA EM SM CAPS I. O CONTRATADO DISPONIBILIZARÁ A CONTRATANTE, SE ESTE FOR MÉDICO PLANTONISTA, HORAS POR SEMANA, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM OBJETO DESTES CONTRATO, DEVENDO ESSES SEREM EXECUTADOS EM LOCAL DEFINIDO PELO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, QUE COMUNICARÁ POR ESCRITO, O LOCAL, AO CONTRATADO.

Valor Global: R\$ 222.000,00

Data da Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranguê Galvão da Silva
Código Identificador: 832138CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
185/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **STELA CANDIDO DE CASTRO**



maisponto
Soluções em ponto e acesso

PROVEU Q-TECH HENRY Control ID

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76

Endereço: Av. Bernardo Sayão, 329 - Qd 27 L1 03
Setor. Centro Oeste, Colônia - GO 74550-020
(Próx. ao Supermercado Tático)

FONE: (62) 3922-0004 / 98401-5249

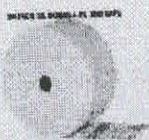
Goiânia, 03 de fevereiro de 2025

❖ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARÇAS 10.465.644/0001-09

Prezados Senhores,

Temos a grata satisfação de lhes apresentar nossa proposta, referente ao fornecimento de equipamentos e software:

RELOGIO DE PONTO CONTROLID-IDCLASS- 671 BIO PROX TECLADO (REP-C)



VALOR UNITARIO DO RELOGIO CONTROLID.....R\$ 1.450,00

VALOR DE 08 UNIDADES DO RELOGIO CONTROLID.....R\$ 11.600,00

Com um design compacto, inovador e robusto, a ControlID apresenta o Relógio de Ponto iDClassBio. Ele é equipado com leitor biométrico (reconhecimento por impressão digital) que garante

segurança e confiabilidade nas marcações de ponto. Além disso, possui display touchscreen que possibilita uma interface intuitiva e amigável com o usuário. Tudo isso, com certificação do Inmetro e segurança jurídica já que ele está em conformidade com as exigências da Portaria 671 homologado pelo MTE (REP-C). Identificação biométrica e senha. Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina. Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina). Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais. Display colorido touchscreen de 2.4". Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Certificado pelo Inmetro



Não nos responsabilizamos por danos sofridos em decorrência da intervenção de terceiros, por nós não autorizados, uso inadequado, descarga elétrica e fenômenos da natureza

GARANTIA: CONTROLID - 18 Meses

FORMA DE PAGTO: A combinar

SUPORTE TECNICO: Via acesso remoto e telefone (GRATUITO)

CABEAMENTO(REDE/ELETRICA): Por conta do cliente

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 dias

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO :Por nossa conta dentro de Goiânia ou Aparecida de Goiânia.

(Obs.: Fora de Goiânia terá a cobrança dos custos)

Segue abaixo alguns de nossos clientes:

Caranda Caroline
40.432.605/0001-76
MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
Av. Bernardo sayão nº333 Qd 27 L1 03
St. Centro Oeste
CEP 74 550-020
GOIANIA-GO



Sem outro particular, firmamo-nos no aguardo do vosso manifesto.
Atenciosamente,

MOBILE PONTO

Amanda Caroline
40.432.605/0001-76
MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA
Av. Bernardo Sayso nº333 Qd 27 Lt.03
Bd. Centro Oeste
CEP 74.550-020
GOIANIA-GO

TECNOPONTO

PROPOSTA COMERCIAL

AC: Fundo Municipal de Saúde de Aragarças - GO

Objeto: Compra de Relógio biométrico para controle de ponto.

ITEM	UNI.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	RELÓGIO BIOMÉTRICO, REP- C. Registro por biometria + Senha + cartão (REP – Registrador Eletrônico de Ponto); - Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. (PORTARIA 671/2021). - Comunicação TCP/IP, com 3 opções de registro de ponto: Sensor digital, com leitura através de cartão de proximidade e senha teclado; - Entrega inclusa; - Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação; - Com impressão do comprovante.	Henry Primme	08	R\$ 1.458,50	R\$ 11.668,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 11.668,00.

Dados da empresa:

Razão Social:	TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA					
CNPJ:	77.800.407/0001-28	Inscrição municipal:	9128121.			
Endereço:	Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1245, Capão da Imbuia, Curitiba/PR.					
Telefone:	41 3091-3129.	Cidade:	Curitiba	UF:	Paraná	
Banco:	Brasil	Agência:	3041-4	Conta - Corrente	2538-0	

0800 002 0222

www.tecno ponto.com

Tecnologia avançada em controle de ponto e acesso

TECNOPONTO

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados do representante legal: **ANA CLAUDIA TARESZKIEWICZ**, portadora da cédula de identidade RG 5.212.441-7 SSP/PR expedida em 17/07/2007 e inscrita no CPF/MF nº 872.530.629-49

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Pagamento mensal através de boleto ou transferência bancária.
Entrega em 30 dias após pedido.

Curitiba, PR 28.01.2025

Responsável pela Cotação: Elaine Mello
Telefone: 41 3091-3131 ou 41 3091-3129 WhatsApp.
E-mail: comercial29@tecnoponto.com

TECNOPONTO
TEC. AVAN. EM CONTROLE
DE PONTO E ACESSO LTDA.
CNPJ: 77.800.407/0001-28



0800 002 0222

www.tecnoponto.com

Tecnologia avançada em controle de ponto e acesso

**SUPERAR** TECH

SUPERARTECH LTDA

CNPJ: 49.447.052/0001-08 GOIÂNIA / GOIAS

RUA 211, 551 QD.96 LT.74 COIMBRA CEP: 74530-080

24/01/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARAGARÇAS 10.465.644/0001-09

671 - RELOGIO DE PONTO CONTROL ID

Com um design compacto, inovador e robusto, a ControliD apresenta o Relógio de Ponto iDClassBio. Ele é equipado com leitor biométrico (reconhecimento por impressão digital) que garante segurança e confiabilidade nas marcações de ponto. Além disso, possui display touchscreen que possibilita uma interface intuitiva e amigável com o usuário. Tudo isso, com certificação do Inmetro e segurança jurídica já que ele está em conformidade com as exigências da Portaria 641/2021. Identificação biométrica e senha

Mecanismo impressor térmico de alta velocidade e robustez com guilhotina



Capacidade para bobina de até 400m (10.000+ tickets por bobina)
Comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB. Wi-Fi e GPRS opcionais
Display colorido touchscreen de 2.4"
Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego
Certificado pelo Inmetro

VALOR UNITARIO: R\$ 1.960,00**VALOR DE 08 UNID. R\$ 15.680,00****Garantia: 01 ANO****Forma de pagamento: Boleto****Validade da proposta: 07 DIAS**

Sem outro particular, firmamos-nos no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente,

SUPERARTECH LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RHULIO CESAR DAVID DO CARMO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Novo Brasil - GO, data de nascimento 17/07/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5112664, expedida por SPTC/GO e CPF: nº 042.678.351-44, residente e domiciliado na cidade de Trindade - GO, na ALAMEDA ACACIAS, nº SN, QUADRA60 LOTE 19, RESIDENCIAL SAO BERNARDO II, CEP: 75381-130;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão + PONTO E ACESSO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BERNARDO SAYAO, nº 333, QUADRA27 LOTE 03, SET CENTRO OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74550020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO; REPARACAO DE RELOGIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO; REPARACAO DE RELOGIOS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 9529-1/03 - Reparação de relógios
- CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Goiás e prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RHULIO CESAR DAVID DO CARMO	50000	50.000,00	100
TOTAL:	50000	50.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RHULIO CESAR DAVID DO CARMO** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA

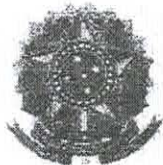
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 14 de janeiro de 2021

RHULIO CESAR DAVID DO CARMO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04267835144	RHULIO CESAR DAVID DO CARMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021 07:56 SOB Nº 52205073959.
PROTOCOLO: 215068505 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100275995. CNPJ DA SEDE: 40432605000176.
NIRE: 52205073959. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/01/2021.
MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA

SACLA NUNES Lobo VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldeempresadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, não sofre a comprovação de sua autenticidade nas respectivas entidades, exceto quando estas realizarem qualquer de verificação.

Data da consulta: 03/02/2025 13:48:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.432.605/0001-76**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.432.605/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) + PONTO E ACESSO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.29-1-03 - Reparação de relógios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 329	COMPLEMENTO QUADRA27 LOTE 03 SLJ 3
---------------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 74.550-020	BAIRRO/DISTRITO SET CENTRO OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAISPONTO.COM	TELEFONE (62) 3922-0005
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 13:37:26 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 507.716-3**

Prazo de Validade: até 03/05/2025

CNPJ: 40.432.605/0001-76

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 3 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50144752

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ
40.432.605/0001-76**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.499.536.165

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 FEVEREIRO DE 2025

HORA: 13:37:45:7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.432.605/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

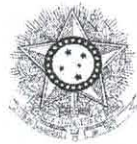
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:24:44 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2025.

Código de controle da certidão: **A83E.8B44.AE48.4CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.432.605/0001-76
Certidão nº: 5890415/2025
Expedição: 03/02/2025, às 13:42:26
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.432.605/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104459540606**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA.

CNPJ : 40.432.605/0001-76

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104459540606**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 3 de fevereiro de 2025, às 13:47:26
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 3 de fevereiro de 2025



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.432.605/0001-76
Razão Social: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 333 QD27 LT03 / SETOR CENTRO OESTE / GOIANIA / GO / 74550-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710335549577952

Informação obtida em 03/02/2025 13:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo: 467/2025

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: AQUISIÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FONTE: _____.

Aragarças, 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Mayara Oliveira Neves de Jesus

Secretaria Municipal de Saude



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 03 de fevereiro de 2025

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE

Sec. de Finanças



Processo: 467/2025

Interessado: FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS

Assunto: AQUISIÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aragarças 03 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 467/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).

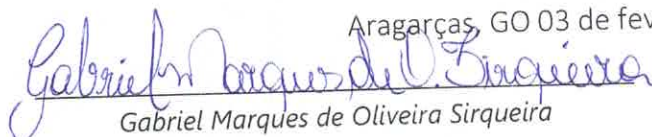
CNPJ: 40.432.605/0001-76.

R\$: 11.600,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS). Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 03 de fevereiro de 2025.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 467/2025/

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a aquisição de relógios de ponto biométrico digital, com o objetivo de atender os departamentos que compõem a secretaria municipal de saúde; em favor da empresa: **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**.

Foi solicitado pela Sra.: Mayara Oliveira Neves de Jesus, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 03 do mês de fevereiro de 2025.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025

Processo nº 467/2025.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para contratação da empresa para aquisição de relógios de ponto biométrico digital, com objetivo de atender os departamentos que compõem a Secretária Municipal de Saúde de Aragarças – GO.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a **MOBILIE PONTO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.605/0001-76, pelo valor de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

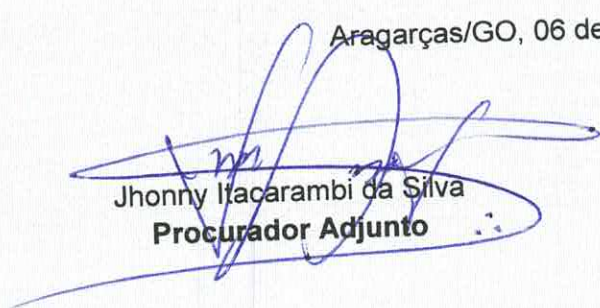
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 06 de fevereiro de 2025.



Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Adjunto



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**

CNPJ: 40.432.605/0001-76.

Valor Total: 11.600,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 011/2025

PROCESSO Nº 18484/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, faz saber aos interessados que realizará Chamamento Público nº 011/2025, sobre o credenciamento de profissionais ESPECIALISTAS, TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE, interessados em prestar serviços na promoção, proteção e recuperação da saúde, de forma complementar, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde junto a Rede Municipal de Saúde, nos termos e condições conforme Termo de Referência atendendo as demandas da secretaria municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Goiás.", com base no art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme legislação Municipal 0582/2024 e Resolução nº07/2025-CMS, de 05 de fevereiro de 2025. Os interessados deverão protocolar a documentação, no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 h, a partir do dia **11 de janeiro de 2025**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacoes.rd@gmail.com. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
 Agente de Contratação

Aparecida do Rio Doce, 10 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9484D5DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
 Contratados (a): **59.241.789 ANDRESSA MONTEIRO.**
58.737.338 GEOVANA SANTOS MOTA.
28.753.687 CAMILA MORAES DA SILVA.
58.859.114 MARIA EDUARDA FREITAS SIQUEIRA.
58.973.224 AMANDA CRISTINA DO NASCIMENTO.
 CNPJ: 59.241.789/0001-15.

58.737.338/0001-00.
 58.753.687/0001-16.
 58.859.114/0001-71.
 58.973.224/0001-60.

Valor Total: 28.200,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA, VISANDO ATENDER AS SEGUINTE FUNÇÕES 4 (QUATRO) VISITADORA E 1(UM) SUPERVISOR(A), POR MEIO DO FMAS.

Vigência: 11/02/2025 à 31/05/2025.
 Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangu Galvão da Silva
Código Identificador:ACD7480E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025
LEIA- SE: EXTRATO DE COMTRATO Nº 83/2025.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ: 42.751.476/0001-04

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA O PACIENTE DANILLO QUEIROZ ASSIS.

Valor Global: R\$ 30.367,85

Vigência: 04/02/2025 a 04/03/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:
 Rangu Galvão da Silva
Código Identificador:4D61D540

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **WILTEMAR OLIVEIRA BONFIM ME.**

CNPJ: 11.976.478/0001-78.

Valor Total: 10.900,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PORTA PIVOTANTE 2 FLS, INCOLOR 8MM COM MOLA DE PISO, PORTA DE CORRER VIDRO TEMPERADO, INCOLOR 8MM COM PLOTER, PORTINHAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, 1 FOLHA DE CORRER, BATE FECHA V/A DE JANELA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangu Galvão da Silva
Código Identificador:C7D23210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **GDB COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 23.813.386/0001-56.

Valor Total: 59.200,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHOS (VENTILADOR PULMONAR, BOMBA DE INFUSÃO, FOCO CIRURGICO DE TETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, DURANTE O PERIODO DE 8 MESES.

Vigência: 11/02/2025 à 31/10/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangu Galvão da Silva
Código Identificador:B20C35FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MOBILE PONTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**

CNPJ: 40.432.605/0001-76.

Valor Total: 11.600,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMETRICO DIGITAL, COM O

OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:F179989A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

Valor Total: 175,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE NILDA DE MOURA LOPES ANDRADE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:A8B2C37C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 842,93.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALDEMAR OLIVEIRA BARROS.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:DE269D9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **A Q DA COSTA LTDA.**

CNPJ: 27.201.095/0001-68.

Valor Total: 560,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE AUREO ALVES MARTINS.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:515330D5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**

CNPJ: 10.689.094/0001-01.

Valor Total: 1.039,80.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE JOÃO ALBERTO BEINE.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:8E714E97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**

CNPJ: 10.689.094/0001-01.

Valor Total: 240,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMÍDIA FELIX DANTAS DE ABREU.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:0424FFD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **PATRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**

CNPJ: 10.689.094/0001-01.

Valor Total: 590,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA WISARTT DEMELAS MAURICIO.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:D035679B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 570,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE MARIA VARELA S. BARBOSA.

Vigência: 11/02/2025 à 11/03/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:

Ranguê Galvão da Silva

Código Identificador:49E392C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025**



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 467/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2025 para AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 11/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 11 de fevereiro de 2025

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS
GESTOR (A)